



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI MUNICIPAL Nº 1111/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

*Nomina como “Praça Arnaldo Pádua de Lima”, a praça central localizada ao lado da Igreja Santo Antão na sede do Município de Pontão – RS.*

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei Legislativo nº 004/2019**, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Por força do presente, fica nominada de “Praça Arnaldo Pádua de Lima”, filho de Aparício Pinto de Lima e de Vicentina Pádua de Lima, nascido em 06 de outubro de 1927, a praça central localizada ao lado da Igreja Santo Antão, na sede do Município de Pontão – RS.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

  
**NELSON JOSÉ GRASSELLI**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

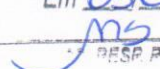
  
**LUCIANE BEVILAQUA**

**Secretária Municipal de Administração**

Este para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.

De 03/07/19 até 17/07/19

Em 03/07/19

  
PREF. PUBLICAÇÃO